



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 589/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade na competência de novembro/2023 ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1424/2023 do Ofício nº 1064/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita o pagamento do referido adicional do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau médio de 20% (vinte) por cento, referente a competência de novembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	200871	SAÚDE	MOTORISTA	Médio	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 08/12/2023 – Edição 2915

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR